



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 947

Em 09 / 12 / 2016

Do Processo nº 2011-0.008.987-6

**Interessado:** Igreja Universal do Reino de Deus  
**Contribuinte:** 026.017.0183-8 e outros  
**Local:** Avenida Celso Garcia, Rua João Boemer e Rua Júlio César da Silva.  
**Assunto:** Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

  
Laura Guly Campelo  
Arquiteta Assessoria Técnica  
SEU/SEC

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Decreto nº 45.817/0, do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 12.01.2011, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, destinado a Local de Reunião ou Eventos – Templo Religioso, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZEIS-3, com frente para vias classificadas como coletora e estruturais N3, na Subprefeitura Mooca.

**MANIFESTAÇÃO/054/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 245ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2.016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 889 a 912, e considerou a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Previsão de no mínimo 1.725 vagas para autos, conforme proposta apresentada nas peças gráficas, com base no disposto no § 2º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04;
2. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
3. Apresentação de anuência emitida pelo SRPV, considerando que houve acréscimo da altura da edificação em relação ao representado nas peças gráficas objeto do Alvará nº

MF/lg  




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Laury Gitter Camargo Palm*  
Arquiteta Assessora Técnica  
SELI/SEC

Folha de informação nº 948

Em 09 / 12 / 2016

Do Processo nº 2011-0.008.987-6

- 2008/48804-01, e que, conforme BDT, a Portaria 957/GC3.COMAER fixou a altura máxima de 26,00m a partir da elevação 733,00m;
4. Apresentação de matrícula retificada para todos os lotes;
  5. Apresentação de memória de cálculo contemplando as áreas de projeção das edificações, a fim de verificação do atendimento à taxa de ocupação máxima permitida;
  6. Atendimento à destinação de HIS, tendo em vista a demolição das edificações existentes e o fato do empreendimento estar inserido em ZEIS;
  7. Apresentação de Projeto de Compensação Ambiental – PCA, compatível ao projeto ora analisado;
  8. Apresentação de Relatório de Impacto de Vizinhança, nos termos dos Decretos nº 34.713/94, 36.613/96, 47.442/06 e 57.286/16;
  9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/i, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
  10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

09 / 12 / 2016

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Luciana Soriano Barbuto, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Edson Eiji Nagai, Sérgio Massamitsu Arimori, Susete Aparecida Taborda, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Gabriela Defilippi Audra.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/lg  
/m